



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 839, DE 18 DE JULHO DE 2008.

“DENOMINA DE OLYMPIO PEREIRA PINTO A ROTUNDA E A PRAÇA, ONDE SERÃO EXECUTADAS AS MANOBRAS DO TREM NAS MONTANHAS, NO CENTRO DE MARECHAL FLORIANO-ES”.

Elias Kiefer, Prefeito Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominado de “OLYMPIO PEREIRA PINTO”, a Rotunda e a Praça onde serão executadas as manobras do trem nas montanhas, no Centro de Marechal Floriano-ES.

Art. 2º - A rotunda é o local designado como abrigo, local de manutenção e manobras de locomotivas e vagões.

Parágrafo Único – A praça e a rotunda, dos quais ficarão denominados de Olympio Pereira Pinto, fica centralizado em frente a agencia dos Correios, neste município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Marechal Floriano, 18 de julho de 2008.


ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 839 / 2008
EM 18 / 07 / 2008
E. KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL